

Entre o real e o percebido: moradia e meio ambiente na Região Metropolitana de Curitiba – o caso do Projeto Novo Guarituba

Between the actual and the perceived: housing and environment in the Metropolitan Region of Curitiba — the case of the New Guarituba Project

Juliano Geraldi

Arquiteto e urbanista, Doutorando em Democracia no Século XXI, pesquisador do Observatório de Práticas de Participação Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, Coimbra - Portugal, e-mail: juliano_geraldi@yahoo.com.br

Resumo

A ocupação irregular dos mananciais de água é um dos maiores problemas ambientais urbanos do Brasil. Na Região Metropolitana de Curitiba, PR, dentre as áreas comprometidas com ocupação inadequada, o Guarituba se destaca pelo número de ocupantes e pela localização em área de importância estratégica para a preservação do meio ambiente e para o sistema de abastecimento de água. Mais do que os conflitos entre legislações ambiental e urbanística, existe a construção de uma controvérsia socioambiental, onde se interpõem o direito à moradia e o direito ao meio ambiente. Com a implantação do Projeto Novo Guarituba – que tenta articular regularização fundiária, obras de saneamento e preservação ambiental –, é possível observar os atores que possuem interesse efetivo no uso dos mananciais. O artigo analisa, a partir da categoria de territorialidade discursiva, o regime de justificação dos atores e os espaços de concertação utilizados para a aprovação do projeto. Identifica-se a delimitação de quatro territorialidades que foram denominadas: mercantil, preservacionista, pragmática e estruturalista. O artigo enfatiza a multijustificação como capacidade de negociação, a participação enquanto política renegada e o papel da mídia. Conclui-se sobre a importância do planejamento como principal instrumento de deliberação pública.

Palavras-chave: Territorialidade discursiva. Controvérsia socioambiental. Planejamento. Projeto Novo Guarituba.

Abstract

The illegal occupation of spring areas is a major urban environmental problem in Brazil. In the Metropolitan Area of Curitiba, among the committed areas by inappropriate use, the Guarituba stands out for the number of occupants and the location in an area of strategic importance to the environmental preservation and the water supply system.

More than the conflicts between environmental and urban planning laws, there is the construction of a social-environmental controversy, which opposes the right to housing and the right to the environment. The implementation of the Projeto Novo Guarituba (New Guarituba Project) – trying to articulate land regularization, sanitation and environmental protection – makes possible seeing the action of the interested actors in the use of spring areas. The paper analyzes, with the category of discursive territoriality, the actor's regime of justification and the concertation spaces used for project approval. It is identified the existence of four discursive territorialities that had been called: mercantile, preservationist, pragmatic and structuralist. The paper emphasizes the multijustification as negotiating skills, the participation as a renegade politic and the role of media. It is concluded the key role of planning as major public deliberation instrument.

Keywords: Discursive territoriality. Social-environmental controversy. Planning. New Guarituba Project.

Introdução

A ocupação irregular dos mananciais de água é um dos maiores problemas socioambientais urbanos do Brasil. A problemática nasce de uma frágil relação entre Estado, sociedade, mercado, legislação, planejamento, e efetivação dos instrumentos de intervenção. A falta de melhores oportunidades para satisfazer as necessidades habitacionais acaba por lançar os segmentos mais vulneráveis da população para as áreas de menor valor econômico, que possuem uma relação direta com as áreas de maior risco ambiental. A continuidade desse processo implica sérios riscos não só para a manutenção dos atuais mananciais de abastecimento, como também para a exclusão socioespacial da população residente nestas áreas - uma vez que não possui acesso à infraestrutura urbana adequada.

À primeira vista, a relação meio ambiente/ moradia pode ser considerada controversa, pois interpõe dois direitos fundamentais expressos na Constituição Brasileira: o direito à moradia e o direito ao meio ambiente. A construção dessa controvérsia tem feito inimigas duas frentes de mobilização social que deveriam andar em paralelo. O argumento central desse artigo é desconstruir essa controvérsia dicotômica, pois se entende que os interesses sobre as áreas de mananciais não se dividem apenas em favor do meio ambiente e contra a moradia ou então a favor da moradia e contra o meio ambiente. A apresentação da moradia como inimiga do meio ambiente parece padecer de um grande oportunismo em culpar a pobreza pelos problemas ambientais. Não se deve esquecer que a ocupação irregular dos mananciais não é feita somente pela moradia popular, mas também por moradia de alto padrão, comércio, indústria, agricultura, etc., graças a uma tênue relação entre falta de controle por parte do Estado, baixo valor econômico e localização estratégica dessas áreas (regiões metropolitanas, vias de ligação nacional, proximidade com cidades economicamente atrativas, etc.).

É possível observar a existência de um grande rol de atores que têm interesse na ocupação dos mananciais como lócus de reprodução social. Os atores apresentam os seus discursos em acordo com o uso que os interessa na ocupação desse território. Os discursos de um mesmo ator podem ser, muitas vezes, contraditórios, o que evidencia que este pode se colocar de diversas formas no exercício do poder para concretizar o uso que deseja – pois não é o discurso em si que representa o interesse, mas a própria práxis política sobre o território. Os diferentes discursos serviriam, assim, para controlar diferentes atores para que um deles pudesse exercer seu programa político sobre o território. É possível concluir que a análise das diferentes formas de discursos realizados pode definir um panorama sobre o regime de justificação dos interesses dos atores sobre o território.

Ao apresentar o caso da ocupação do Guarituba (município de Piraquara, Estado do Paraná, Região Metropolitana de Curitiba), do regime de justificação dos atores envolvidos na implantação do Projeto Novo Guarituba e dos espaços utilizados para a concertação entre os atores, o artigo objetiva demonstrar a complexidade do contexto interrelacional no qual se insere o debate sobre moradia e meio ambiente no Brasil.

A ocupação do Guarituba: uma introdução aos mananciais brasileiros

Os mananciais são bacias hidrográficas destinadas ao abastecimento público e, por isso,

possuem critérios de qualidade aos quais suas águas devem atender. Esses critérios foram definidos, para o Estado do Paraná, pela Lei n. 8.935/1989, a qual proíbe nessas áreas a instalação de indústrias altamente poluentes, estabelecimentos hospitalares, depósitos de lixo e parcelamentos do solo de alta densidade, remetendo à Resolução n. 20/1986 do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) os outros critérios que caracterizam a água nos seus padrões físico-químicos. Em análise à legislação, é possível observar que existe uma margem ao parcelamento do solo – desde que sua implantação não comprometa os critérios físico-químicos da água estabelecidos pela resolução do Conama e que seja aprovado pelo órgão fiscalizador, o qual poderá recusá-lo ou pedir modificações.

Apesar disso, a legislação da década de 1980 era considerada restritiva na tentativa de ser consoante ao planejamento metropolitano elaborado pelos órgãos estaduais por meio do Plano de Desenvolvimento Integrado (PDI) de 1978, que tinha como uma das diretrizes a não ocupação da porção leste da Região Metropolitana de Curitiba para a preservação dos mananciais. Porém, a aplicação parcial do Plano – o que caracteriza a baixa capacidade de atuação por parte do Estado na efetivação da legislação e planejamento proposto –, o próprio caráter restritivo da legislação aliado à falta de fiscalização, a grande pressão por uso do solo em virtude do crescimento da região nas décadas de 1980 e 1990, tudo isso fez com que

a ocupação nesse período se desse sobre o espaço responsável por 70% do abastecimento de água da região (LIMA, 2004). A legislação e o planejamento haviam transformado as áreas de proteção ambiental em terras de ninguém, livres para serem ocupadas pelas dinâmicas que lá se implantaram sem qualquer controle por parte do Estado.

A necessidade de conter o processo de ocupação irregular em áreas de manancial provocou a rediscussão da legislação de preservação de mananciais no Estado do Paraná, mudando o paradigma da restrição total para o uso adequado do solo nessas áreas (GERALDI; LOYOLA, 2007). Esse trabalho resultou na aprovação da Lei Estadual n. 12.248/1998, denominada Lei Especial de Proteção dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba. A mesma legislação criou também a Unidade Territorial de Planejamento (UTP) do Guarituba (Figura 1), que teve o seu zoneamento de uso e ocupação do solo estabelecido pelo Decreto Estadual n. 809/1999, com o objetivo de controlar a densidade e compatibilizar as atividades econômicas com a fragilidade ambiental que o caracteriza (LIMA, 2004). Ao trocar a restrição de uso para uma compatibilização com a cidade real, a legislação tentava dar base legal para que o Estado pudesse intervir em um espaço caracterizado por áreas ocupadas irregularmente, com padrões de urbanização, infraestrutura e habitação precários (COMEC, 2006).

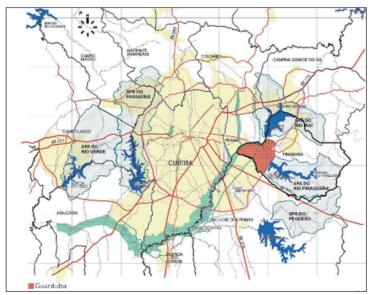


Figura 1 - Localização do Guarituba na Região Metropolitana de Curitiba.

Fonte: COMEC, 2006.

A UTP do Guarituba possui uma população de aproximadamente 44 mil pessoas – o que significa ser maior que 90% dos municípios paranaenses – em uma condição social de grande exclusão socioespacial em relação ao restante da região. Em levantamento realizado pela Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) entre os anos de 2005 e 2006, na área de intervenção do Projeto Novo Guarituba-menor que a UTP e que abriga 32 mil habitantes, sendo que cerca de 60% deles caracterizados por baixa renda –, é possível observar as situações de precariedade com a qual a população convive. Do total das ocupações (6.397 lotes), mais da metade não tem acesso ao serviço de coleta de esgoto, 30% não possuem abastecimento de água e 51% não têm abastecimento de energia elétrica – fazendo o seu abastecimento por meio de ligações clandestinas (COMEC, 2006).

A revisão do PDI, em 2001, tornou a política de abastecimento pública um fator estruturante do desenvolvimento regional ao vincular preservação dos mananciais com ordenação do território (SCHUSSEL, 2000). Isso fez com que a proteção dos mananciais se tornasse prioridade para a transformação da Região Metropolitana de Curitiba em uma metrópole competitiva, sustentável e solidária (COMEC, 2001). Para tal, o Estado iniciou uma política de intervenção nessas áreas, com o intuito de garantir o abastecimento de água para a região nas próximas duas décadas - o que diminuiria a necessidade da companhia de saneamento em buscar água potável em mananciais distantes 100 km de Curitiba (ANDREOLI et al. 2000). A possibilidade de esgotamento dos mananciais e a consequente falta de água faz aumentar a importância política de áreas como o Guarituba, que se apresentam como entraves para o desenvolvimento metropolitano.

O Projeto Novo Guarituba

Dentre as áreas de manancial ocupadas na Região Metropolitana de Curitiba, o Guarituba se destaca pelo número de ocupantes e pela localização em área de importância estratégica para o sistema de abastecimento de Curitiba e Região. Diante dessa situação, o poder público lançou o Projeto Novo Guarituba.¹ Iniciado pela Prefeitura em 2005, com a regularização de lotes públicos ocupados irregularmente, o projeto ganhou expressão em 2007, quando foi incluído no Plano de Aceleração do Crescimento, do Governo Federal. Nesse momento, muitas das decisões sobre o projeto – principalmente sobre as questões de regularização fundiária e obras de urbanização - já haviam sido acordadas entre Prefeitura e Governo do Estado. A primeira definição de grande vulto foi a aprovação de um novo zoneamento para a UTP do Guarituba, por meio do Decreto Estadual n. 6.134, de 29 de março de 2006, após a aprovação da intervenção por parte do Conselho Gestor dos Mananciais (Figura 2). Com base no decreto, o Instituto Ambiental do Paraná (IAP) emitiu a Licença Prévia n. 12.116 em setembro de 2006, para o início das obras (GERALDI; LOYOLA, 2007).

O projeto é uma ação conjunta de 13 entidades do Governo Estadual, além da Prefeitura Municipal e do Governo Federal, este último por meio do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal (agente financeiro do projeto). As intervenções estão orçadas em R\$ 97,1 milhões, sendo R\$ 59,4 milhões oriundos do Governo Federal. As ações foram definidas a partir de seis objetivos (COHAPAR, 2007a):

- a) melhorar a qualidade de vida da população;
- b) interligar o projeto a outras áreas e instâncias públicas, tais como saúde e educação;
- c) promover a organização e a participação comunitária;
- d) construir um modelo de resolução de conflitos, resgate da dignidade e da autoestima da população;
- e) transferir a propriedade/titularidade dos lotes para as mulheres;
- f) recuperar o meio ambiente com o envolvimento direto da comunidade.

Como é de se esperar em projetos governamentais, o Projeto Novo Guarituba já teve – e ainda tem – muitos nomes, de acordo com as gestões políticas e níveis de governo. Já foi denominado Plano de Desenvolvimento Social, Urbano e Ambiental do Guarituba (COMEC, 2006), Plano de Recuperação Ambiental e Urbanização do Guarituba (COHAPAR, 2007a) e PAC Guarituba, este último graças ao Plano de Aceleração do Crescimento do Governo Federal e em grande utilização na atual fase do projeto – talvez pelo fato de que o PAC seja um dos carros-chefe para a eleição presidencial de 2010. O nome Novo Guarituba está atrelado à plataforma política do prefeito Gabriel Jorge Samaha, conhecido como Gabão, que tem no Guarituba a sua base política.

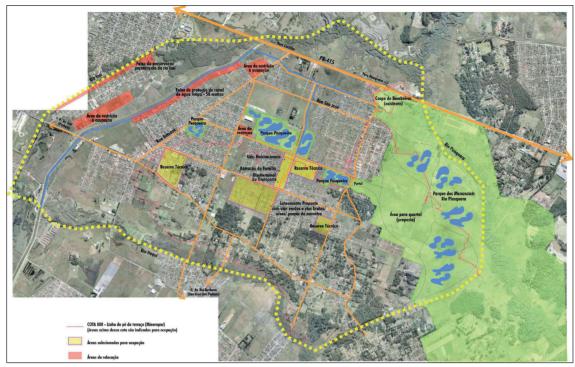


Figura 2 - Diretrizes aprovadas do Projeto Novo Guarituba Fonte: COHAPAR, 2007a.

Os objetivos delimitaram as intervenções físicas – principal matéria do projeto –, que possuem as seguintes diretrizes (COHAPAR, 2007a):

- a) relocação de população residente em áreas impróprias;
- b) recuperação das áreas ambientalmente degradadas;
- c) implantação de infraestrutura nas áreas ocupadas;
- d) regularização fundiária das áreas ocupadas;
- e) implantação de áreas de lazer.

A identificação de áreas impróprias – consideradas como áreas de preservação permanente (protegidas por lei federal), ocupações e loteamentos irregulares, áreas de restrição à ocupação graças a enchentes, áreas atingidas por obras de macrodrenagem e do sistema viário (alargamento de vias) – corresponde à relocação de 803 famílias em nova urbanização a ser realizada no próprio Guarituba. A implantação de microdrenagem, rede de energia elétrica, rede de abastecimento de água e coleta de esgoto e urbanização das áreas ocupadas serão acompanhadas pela construção de parques lineares

aos rios e parques de retenção hídrica, que servirão concomitantemente como áreas de lazer e como forma de controlar a pressão por novas ocupações.

Apesar da grande modificação da estrutura urbana na área e dos objetivos propostos, a participação da sociedade no debate sobre o projeto é limitada. A proposta de intervenção foi apresentada em um evento que reuniu 3 mil pessoas em abril de 2007. A estratégia de participação da sociedade está institucionalizada por meio de uma Comissão Paritária, que tem oito membros (quatro do poder público e quatro da sociedade), responsáveis pela divulgação das intervenções do projeto para as famílias (COHAPAR, 2007a). A população local é incluída na etapa de implantação do projeto, por meio de seus representantes nas Associações de Moradores e demais lideranças, de maneira a serem informadas das etapas das obras (COHAPAR, 2009a).

Por uma cartografia múltipla do regime de justificação: a territorialidade discursiva e os espaços de concertação

Como é possível estabelecer um marco de análise sobre um projeto com alta carga de justificação baseado na solução da dicotomia meio ambiente/

moradia? Como proceder para conseguir ir além do risco percebido (a própria dicotomia meio ambiente/moradia) e conseguir perceber o risco real (o interesse dos atores sobre o território)? Para que possamos entender a territorialidade discursiva como categoria de análise, apresentamos três argumentos introdutórios que servem de base para a construção analítica.

O primeiro argumento é sobre a Actor Network Theory. A ANT não é propriamente uma teoria sociológica, mas uma metodologia de análise que parte do pressuposto de que interações são tudo o que existe (LAW, 1992). O que devemos compreender é o porquê de algumas interações serem mais bem sucedidas do que outras para se estabelecerem e se reproduzirem. Essa capacidade, que se expressa por diversas formas (sejam elas humanas ou não), faz da sociedade um conjunto de redes heterogêneas que não seriam observáveis se considerássemos o social apenas enquanto micro e macroestruturas de organização e poder. Tudo isso para dizermos que o que nos interessa compreender no Projeto Novo Guarituba é como, por que e com o que as redes de poder se formam - ao invés de simplesmente aceitar oposições binárias como prós e contras do projeto, por exemplo.

Mas por que entender essas interações é tão importante? Porque a forma como as redes e atores agem determina, em parte, os resultados finais do projeto. Se existe a própria determinação da existência do Projeto Novo Guarituba, com as suas diretrizes específicas, mudanças de zoneamento, liberação de recursos de níveis governamentais diversos, é porque a forma como se dão as interações entre os atores, ou seja, a forma como as redes se estabelecem e se consolidam, acaba por conformar o resultado final. Nesse ponto, podemos incluir aqui nosso segundo argumento, relativo à utilização da cartografia do regime de justificação. Para que os atores e redes, ao entrarem em situações de conflito acerca do projeto, possam sustentar suas ações, faz-se necessário que as legitimem por meio de um regime de justificação, ou seja, discursos que se baseiam em uma grandeza comum (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1999). Novamente, se partíssemos do risco percebido, as grandezas que sustentariam as ações seriam simplesmente o direito à moradia e o direito ao meio ambiente, e novamente teríamos a consolidação de uma oposição binária que queremos/devemos complexificar. Defendemos que os atores envolvidos no Projeto Novo Guarituba possuem interesses que vão além da moradia e do meio ambiente - interesses

esses identificados a partir do regime de justificação que apresentam para suas ações. Por isso, estabelecer uma cartografia desses regimes é compreender o interesse em comum que os atores possuem.

Por fim, temos aqui nosso último argumento introdutório: com qual base analítica é possível estabelecer uma cartografia de regimes de justificação baseada em interesses sobre as dinâmicas de um manancial? Argumentamos que o interesse em áreas de mananciais é consubstanciado pelo seu uso e ocupação. Uma vez que estas se constituem como áreas de conflito pela aparente incompatibilidade dos usos instalados, a forma estabelecida pela norma – e, no caso em estudo, derivada do Projeto - define quais serão os usos e ocupações possíveis, assim como os usos e ocupação que não poderão se instalar. Isso quer dizer que a definição do uso e ocupação do território do Guarituba corrobora (ou não) com o interesse daqueles que veem nos mananciais uma propensa base para sua reprodução social. Por isso, o interesse dos atores e redes no Projeto Novo Guarituba se traduz na territorialidade que os próprios atores e redes querem impor à região.

Os atores não se dividem eminentemente entre preservação do ambiente e direito à moradia, ou então, contra ou a favor do Projeto Novo Guarituba. Porém, a delimitação da controvérsia já é apresentada nesta dicotomia, em que a existência de um deveria, obrigatoriamente, entrar em conflito com o outro. Isso ocorre porque a dicotomia assim definida – moradia x meio ambiente – justifica um procedimento específico de resolução de conflitos que possui sua legitimidade própria – legitimidade essa dada por uma expertise técnica dos atores que são, por sua vez, privilegiados em determinados espaços de concertação. Argumenta-se que a natureza discursiva da controvérsia do Guarituba é obtida pelo risco percebido em detrimento do risco real.

A controvérsia enquanto risco percebido é construída, por conseguinte, por uma epistemologia dita realista, em que a justificação da autoridade é proveniente de uma comunidade de especialistas, e será esta comunidade que terá a maior legitimidade de influenciar as políticas públicas (JASANOFF, 1998). Nesse processo, os atores e sua expertise deverão justificar, por meio de um regime próprio, as suas razões para que as políticas sejam de uma forma ou de outra. A legitimidade das razões – e, por conseguinte, a manutenção do regime de justificação – é obtida pelo processo de generalização da justificação entre os

interlocutores (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1999). Dessa forma, o regime, por sua vez, seria baseado em uma grandeza legítima formadora de um senso de justiça e o debate sobre as ordens dessas grandezas criaria mundos comuns de justificação.

Porém, hipotetiza-se que, na apresentação de uma cartografia dos regimes de justificação em controvérsias socioambientais, não é o senso de justiça mas sim o uso do território pelo ator o que define o seu regime de justificação. Argumenta-se que os mundos definidos por Boltanski e Thévenot não são suficientes – para o caso aqui apresentado – para que se realize uma cartografia do regime de justificação que reconheça as múltiplas territorialidades da ação humana. Não se nega a importância dos autores na definição do objeto de investigação, mas se entende que a sua utilização plena teria como resultado a consolidação da ideia de uma controvérsia baseada em um risco percebido, em que a justificação dos atores seria delimitada pela moradia e meio ambiente como grandezas legítimas. Para entendermos o risco real, partir-se-á da existência de uma controvérsia a priori daquela definida pela forma legal da norma, mas definida, sim, pelo interesse intrínseco - tanto material quanto imaterial - no uso do território pelo ator. Assim se entende, pois, a premissa dada por Venturini (2010) na necessidade de estender os argumentos, ações e relações para o significado que os atores lhes atribuem como forma de complexificar a abordagem.

Parte-se da territorialização do poder, que, pautada em relações socialmente construídas em bases existenciais e produtivas, atua de forma a apropriar-se do espaço com o intuito de originar novas dinâmicas (RAFFESTIN, 1993). A forma como esse processo é desencadeado, ou seja, a sua territorialidade, é resultado de uma ação conduzida por um indivíduo ou grupo de indivíduos que realiza um programa - considerado aqui como atores pelo qual se apropria concreta ou abstratamente do espaço a partir de relações discursivas, simbólicas ou coercitivas. Nesse diapasão, o território não se caracteriza somente pelo espaço geográfico circunscrito pelos instrumentos de poder. A construção do território torna-se, também, uma estratégia para que os atores professem os ideais – e, por conseguinte, suas ideologias - que tradicionalmente mantêm o grupo coeso (CLAVAL, 1999). A legibilidade dos territórios se dá, então, por meio do reconhecimento das territorialidades enquanto centros de tradução (LAW, 1992), pois é a territorialidade, neste caso,

que constrói a possibilidade de equivalência entre os atores conectados em rede – nesse sentido, pode-se concluir que a territorialidade dos atores é medida pela sua capacidade de ativar suas redes de interesse em acordo com os seus objetivos; como diria Callon (1987, p. 93): "an actor network is simultaneously an actor whose activity is networking heterogeneous elements and a network that is able to redefine and transform what it is made of".

Como já é possível observar, as redes que sustentam os regimes de justificação, uma vez que podem ser ativadas ou desativadas dependendo do interesse no exercício do poder, conferem ao território uma natureza fluida, no momento em que a existência do território não é mais absoluta (SACK, 1986). Essa mobilidade sustenta uma configuração territorial sobreposta e descontínua, que, ao estabelecer uma condição territorial de ativar e desativar redes em acordo com os interesses, estabelece uma multiterritorialidade na existência humana (HAESBAERT, 2004). Argumenta-se, por sua vez, que a multiterritorialidade não condiciona o ator a apenas um regime de justificação. Um mesmo ator se justifica em múltiplas territorialidades por meio de múltiplos discursos - cada qual apoiado em um regime de justificação específico - que o façam ativar o maior número de redes de interesse possíveis, com o intuito de facilitar a implantação de seu programa sobre o território a partir do aumento da densidade da territorialidade do ator sobre um determinado programa.

No momento em que os múltiplos territórios convergem para a legitimação do discurso de um ator dominante, o programa que estabelece a territorialidade do espaço específico reproduz uma determinada hegemonia estabelecida pelos atores que têm os seus regimes de justificação legitimados pela própria territorialidade formada. Dessa forma, o reconhecimento de uma multiterritorialidade discursiva — caracterizada pelo múltiplo discurso dos atores — faz-se necessário como método para a elaboração de uma cartografia da controvérsia que tenha em seu momento fundador a definição da percepção do risco para além do risco percebido.

Na elaboração de políticas públicas direcionadas para a solução de controvérsias, os espaços de concertação tornam-se instrumentos de análise importantes. Partindo do princípio de que no momento de elaboração da política pública existe uma tentativa de resolução de disputa em torno de regimes de justificação diferentes — o Projeto Novo

Guarituba é, a princípio, uma forma de conciliar duas grandezas de valores diferentes: moradia e meio ambiente –, é de se pensar que o estabelecimento de acordos (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1999) define, em si, quais são os regimes de justificação legítimos e quais as territorialidades discursivas que terão a hegemonia sobre o espaço.

O Projeto Novo Guarituba torna-se, assim, um acordo sobre os regimes de justificação concernentes à ocupação dos mananciais do Guarituba. Porém, como esses acordos baseiam-se na equivalência entre as grandezas legítimas — que moradia e meio ambiente supostamente teriam a mesma importância política, por exemplo —, torna-se fácil delatar as vulnerabilidades argumentativas, fazendo-se necessária a concretização do acordo em objetos e instituições (BOLTANSKI; THÉVENOT, 1999).

Os espaços de concertação são esses objetos e instituições dos quais as territorialidades discursivas se apropriam para legitimar seu regime de justificação – uma vez que a sua presença, ou melhor, que a sua territorialidade discursiva, é validada nesses espaços, o uso do território que interessa ao ator em específico é então legitimado. Assim, os espaços de concertação do Projeto Novo Guarituba – local de embate político entre os atores e, dessa forma, de convergência das territorialidades discursivas – são os espaços onde as controvérsias aparecem, pois é nesse momento em que é possível observar os atores-redes que foram ativados. Por fim, analisar as múltiplas territorialidades discursivas e como elas operam nos espaços de concertação do Projeto Novo Guarituba é identificar a controvérsia existente no exercício do poder sobre o uso do solo dos mananciais. Nessa perspectiva sobre os regimes de justificação, identificam-se quatro grandes territorialidades discursivas no Guarituba (mercantil, preservacionista, pragmática e estruturalista) que serão detalhadas a seguir. Analisar-se-ão, também, os espaços de concertação, no intuito de compreender como eles garantem a legitimidade dos acordos.

Análise dos resultados

A territorialidade mercantil

Essa primeira delimitação territorial é formada pelos discursos que têm uma apropriação mercantilista do espaço, ou seja, que têm o manancial

enquanto capital de sua reprodução econômica. Três atores são identificáveis: a Sanepar; o setor imobiliário e o setor produtivo (em uma das suas especificidades).

A Sanepar tem como principal objetivo "a universalização do acesso aos serviços de saneamento ambiental", levando "água tratada e serviços de coleta, tratamento e disposição de esgotos e resíduos sólidos a todo o paranaense" (SANEPAR, 2010). Os mananciais, por sua natureza, possuem uma importância estratégica para a companhia, pois é a sua garantia de matéria-prima. A existência de água de boa qualidade e próxima ao destinatário final facilita o tratamento e diminui os custos de infraestrutura. A preservação dessas áreas, conclui-se, é a garantia de retorno financeiro à empresa. O município de Piraquara é base de coleta para os sistemas Iraí e Piraquara. Próximo ao Guarituba, a empresa já possui um reservatório de água e já se encontra em construção um segundo reservatório. Como medida compensatória, durante o licenciamento ambiental foi instituída uma série de programas, como educação ambiental, recuperação ambiental, financiamento do Plano Diretor Municipal de Piraquara, e outros.

O mercado imobiliário tem, com o Guarituba, uma relação que remonta à década de 1950, quando os primeiros loteamentos foram aprovados na região. Porém, a sua ocupação só se iniciou em 1970, com rápida ascensão na década de 1990, a partir da intensa dinamização do mercado imobiliário metropolitano e da perda de valor financeiro, graças à legislação ambiental que incide nos mananciais desde 1996. Essa legislação acabou por criar a existência de um mercado informal, que, aliado com a proximidade com Curitiba e com o preço médio dos lotes menores que o do mercado formal, fez com que o Guarituba fosse uma das áreas com maior taxa de crescimento na Região Metropolitana de Curitiba durante a década de 1990. O Projeto Novo Guarituba prevê o congelamento da área – proibição de construção de novas obras – após a sua implantação, o que deve dificultar a apropriação de novas áreas, mas sem acabar com o mercado já instalado. Aqui seria possível também a inclusão da Cohapar, visto que o Projeto Novo Guarituba também possui construção de casas populares – de onde vem parte da receita da companhia –, porém, como o valor do projeto é repasse de outros órgãos, entende-se que a Cohapar, por si só, não iniciou o projeto com vistas ao arrecadamento financeiro, mantendo seu discurso muito bem atrelado a outras territorialidades descritas a seguir.

O setor produtivo instalado na região – não está sendo aqui considerado o chamado comércio vicinal, ou seja, o pequeno comércio de abastecimento direto do setor residencial local – apropria-se do discurso da preservação ambiental e da relação com a natureza para justificar a utilização do manancial como forma de reprodução econômica. Relacionado a alguns tipos de indústrias (chamadas de limpas, por não possuírem resíduos), nem todas elas têm o respaldo legal para funcionar em áreas de manancial – como é o caso da indústria de reciclagem de pneus, fechada em 2007 por ordem do Ministério Público. Já os empreendimentos relacionados com o ecoturismo servem-se da paisagem natural – proximidade com a Serra do Mar – como forma de atrativo.

A territorialidade preservacionista

A territorialidade preservacionista é constituída pelo discurso de que os mananciais são áreas onde a preservação ambiental é o princípio norteador da sua reprodução social. Existe aqui uma relação direta com o discurso mercantilista da Sanepar e dos empreendimentos de ecoturismo – este último atrelado ao trabalho de ONGs ambientalistas, como o caso do Movimento Ecológico de Piraquara (MPE). Outros dois atores – com diferentes abordagens, mas que insistem no tema da preservação – podem ser identificados: Coordenação de Apoio Operacional de Meio Ambiente do Ministério Público do Paraná (Caop-MP) e Instituto Ambiental do Paraná (IAP).

Apesar de o discurso dos empreendimentos de ecoturismo ser de fácil entendimento – a preservação da área garante a manutenção do seu principal atrativo –, o discurso preservacionista da Sanepar dever ser melhor entendido. O argumento utilizado é o mesmo da sua territorialidade mercantil, porém, o ponto de partida é o oposto – o da preservação ao invés do lucro. A Sanepar possui um Programa de Conservação dos Mananciais, resultado do conjunto de 26 projetos de pesquisa sobre a qualidade ambiental dos mananciais, e tem elaborado Planos de Gestão de Mananciais específicos para cada um dos mananciais que opera. Como dito anteriormente, a manutenção da qualidade ambiental dos mananciais

é o que garante um menor investimento para a coleta e tratamento da água.

A Caop-MP tem um perfil militante no Estado do Paraná. É dividida em duas seções, uma para todo o Estado e outra específica para a Região Metropolitana de Curitiba, e tem como principal objetivo a garantia do art. 225 da Constituição Federal, que trata do direito ao meio ambiente. A entidade é a responsável pela interpolação judicial contra poluidores, já tendo realizado diligências inclusive contra a própria Sanepar.² A entidade tem atuação específica nas áreas de manancial contra a ocupação irregular e desordenada, porém ainda não atua em ocupações irregulares de mananciais por moradias de alto padrão (SANEPAR, 2007). O Ministério Público também foi arena de decisão sobre o Projeto Novo Guarituba, para garantir que o projeto não interferisse na condição de preservação do manancial da área (COHAPAR, 2007b).

O ÍAP é o órgão estadual responsável, entre outras questões de caráter ambiental, pelo licenciamento ambiental, controle e fiscalização, elaboração de normas e projetos, sendo um dos órgãos operativos da Secretaria Estadual de Meio Ambiente. O seu interesse na preservação pode ser considerado formal, pois sua participação na elaboração e debate do Projeto Novo Guarituba deu-se por meio de um processo burocrático de licenciamento. Participação mais ativa teve na implantação do projeto, quando obteve a liberação de recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente para a compra da área de implantação das unidades residenciais.

A territorialidade pragmática

A territorialidade pragmática é definida por uma apropriação culturalista do espaço, onde a tônica é a manutenção das relações sociais já territorializadas. Dessa forma, os atores que se territorializam a partir desse matiz, possuem uma posição pró-população local e, em seus discursos, é possível observar a defesa pelos direitos dessa população. Essa relação faz com que muitos dos atores tenham uma preocupação político-eleitoral e identifiquem na população local um possível eleitorado. Isso faz com que a relação

² Na Região Metropolitana de Maringá, a Sanepar foi acusada de poluir importantes mananciais de abastecimento com a disposição de esgoto com carga poluente e operar sem licença ambiental – o que coloca em discussão o próprio discurso da empresa com relação à conservação ambiental (PACHECO, 2009).

desses atores com o território se dê de forma paternalista, na tentativa de uma construção de liderança do/no território encoberta pelo discurso de estar atuando no território para resolver um problema.

As associações de moradores são o primeiro nível de estabelecimento dos atores culturalistas, pois a sua atuação está vinculada à relação, principalmente, com o poder público – notadamente a Prefeitura – com o objetivo de fazer pressão para conseguir melhorias diretas na qualidade de vida. As associações são vistas como lideranças locais e, por isso, acabaram por ter um espaço privilegiado no debate sobre o Projeto Novo Guarituba, visto que as outras escalas do poder formal reconhecem essas lideranças como porta-vozes primeiros da comunidade.

A Cohapar é um ator culturalista por excelência. Como inexiste uma política habitacional definida para o Estado, a Cohapar atua em áreas de interesse político – visto a questão da moradia ser de grande apelo, não é de se estranhar que muitos dos seus presidentes tenham concorrido a uma cadeira na Assembleia Legislativa Estadual. Dessa forma, a atuação da Cohapar na área do Guarituba é pautada por uma posição de garantir o direito à moradia e os laços territoriais com a preservação do meio ambiente (COHAPAR, 2009b), motivo pelo qual a relocação das famílias que serão retiradas das áreas de risco ambiental se dará dentro do próprio Guarituba.

A Prefeitura tem no Guarituba o seu principal projeto de estrutura social para o município de Piraquara. Seu atual prefeito, que tem no Guarituba a sua base política, foi eleito vereador e duas vezes prefeito com o objetivo de mudar as condições de vida dos habitantes de Guarituba. A posição da Prefeitura - independente do prefeito - de sempre criticar o valor repassado por meio do ICMS Ecológico,3 justificando que o valor é irrisório diante do desafio de conservar os mananciais metropolitanos, e de, durante as décadas de 1970 e 1990, permitir a ocupação da área em troca das benesses políticas, demonstra a relação pragmática que possui com o bairro Guarituba - mais do que com a sua versão "manancializada", versão esta vista como uma forma de subordinação do Município aos interesses regionais (SAMPAIO, 2009).

O Governo Federal tem no Guarituba uma das maiores obras de moradia e saneamento incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento. Para o presidente Lula, a obraé "emblemática" (COHAPAR, 2009c), o que torna o seu sucesso um exemplo de intervenção em áreas de manancial. A participação do Governo Federal não denota nenhum debate de cunho moral sobre a controvérsia moradia *versus* meio ambiente — ou até mesmo a integração de um com o outro —, mas uma visão pragmática centrada na população local (resolvendo os seus problemas de condições de moradia) com boa repercussão entre o público em geral (preservação do meio ambiente).

A territorialidade estruturalista

O território estruturalista é composto por atores que se apropriam dos mananciais a partir de um posicionamento científico, despolitizando o debate e objetivando dar à Ciência - por meio do planejamento tecnicista, principalmente - a única forma possível de intervenção. Os indivíduos dessa territorialidade têm grande rotatividade entre as instituições que a compõem – ao mesmo tempo em que são professores universitários, ocupam cargos de direção nos órgãos de planejamento, como a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Comec) – ou então, realizam pesquisas científicas para determinados atores, a exemplo da Sanepar. O objetivo desses atores é entender a dinâmica do território por meio da análise isolada das estruturas que o compõem. Uma vez que a interação entre essas estruturas é considerada (ou não) possível, torna-se, para outros atores, possível (ou não) justificar a sua posição cientificamente, dando maior crédito a ela. Três grandes atores podem ser identificados: Comec, Pesquisa Institucional e Academia.

A Comec é o órgão estadual responsável pelo planejamento metropolitano, porém, sem grande poder de intervenção, tem visto o seu papel regulador esvaziar nas últimas duas décadas. Prova disso é o Plano Diretor Integrado de 1972, que apontava a incompatibilidade da ocupação da região leste graças aos mananciais e a necessidade de induzir a ocupação de outras áreas, tendo acontecido exatamente o contrário.

³ O ICMS Ecológico é uma parte do ICMS que é repassada às municipalidades que conservam áreas de manancial. Piraquara recebe aproximadamente R\$ 9 milhões por ano.

A Comec realiza planos de reestruturação para a área do Guarituba, desde a delimitação da região como Unidade Territorial de Planejamento, porém, sem nunca promover uma grande intervenção, mantendo-se somente no plano normativo. No Projeto Novo Guarituba, o órgão desempenhou um importante papel, às vezes burocrático, na aprovação dos projetos urbanísticos, e posicionou-se por uma visão tecnicista do planejamento, com a imposição de determinados critérios que denotam visão deturpada da realidade, o que tem sido posição padrão por parte do planejamento metropolitano na região (PELLIZZARO; HARDT, 2006).

O que chamamos aqui de Pesquisa Institucional é aquela realizada por órgãos governamentais – direta ou indiretamente – que possuem como objetivo subsidiar a atuação governamental. Apesar de o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – Ipardes ser o órgão oficial de pesquisa do Governo Estadual, não será aqui relatado, pois suas pesquisas sobre dinâmica metropolitana tratam da região como um todo, não tendo participação direta no caso do Guarituba. Por outro lado, as pesquisas desenvolvidas pela Sanepar norteiam, de modo incisivo, a posição da concessionária em relação aos mananciais. A entidade possui três importantes projetos de pesquisa: Projeto Iraí (sobre eutrofização da água na Bacia do Altíssimo Iguaçu); Pesquisa de Conservação de Mananciais (composto por 26 projetos de pesquisa baseados em quatro campos temáticos: qualidade da água, ambiental, socioeconômico e experimental) e Plano Integrado de Gerenciamento de Mananciais. Os projetos estruturam os outros discursos da Sanepar ao dar base científica para o seu posicionamento com relação a temas polêmicos - como a própria utilização das áreas de mananciais para ocupação -, tornando-os técnicos em vez de políticos, tendo sempre como pano de fundo a eficiência e a produtividade da concessionária (cf. ANDREOLI et al., 1999) ou a vinculação entre qualidade hídrica e ocupações irregulares (FRANCISCO, 2003). Faz-se mister observar que muitas das suas pesquisas são realizadas em conjunto com outros órgãos do Estado e, principalmente, com setores da Academia.

Por último, a Academia⁴ possui importante papel nesse debate. Ao cientifizar o debate, a Academia dá à Ciência a única resposta possível: uma vez que a Ciência acredite na integração entre natureza e sociedade, então se torna possível desenvolver projetos para esse fim. Essa territorialidade dá ao planejamento o priorado sobre a salvação dos mananciais ao justificar a urbanização da região, desde que acrescida de saneamento. Esse posicionamento torna claro que não é a crescente urbanização dos mananciais que preocupa a Academia, mas como adequá-la à política de investimento da Sanepar ao assegurar as condições ambientais dos mananciais. É possível observar, por exemplo, argumentos construídos pela separação estrutural entre sistemas naturais e antrópicos, tendo como resultado a necessidade de continuidade do processo de planejamento e otimização da infraestrutura de saneamento (PELLIZZARO et al., 2008), que priorizam o planejamento e o saneamento das áreas ocupadas, pois estas áreas são as culpadas pelo surgimento de doenças (BUSCH, 2008); a necessidade de planejamento e saneamento das áreas de mananciais, como forma de aumentar a produtividade da Sanepar (ANDREOLI et al., 2000; MONTEIRO, 2006); e o planejamento como forma de garantir a sustentabilidade em áreas de grande conflito entre mananciais contaminados e ocupações habitacionais de baixa renda (LIMA; MENDONÇA, 2001; LIMA, 2004). Em síntese, a Academia insiste na dicotomia meio ambiente/moradia, pois é desta forma que consegue, dentro das suas condições, estabelecer procedimentos de resposta – aqui caracterizado pela figura do planejamento – às demandas do Estado e da Sociedade.

Os espaços de concertação

Analisar os espaços de concertação é analisar os espaços onde os discursos dos atores são legitimados, pois são neles que existe a convergência entre as territorialidades recém-descritas. É no processo de convergência que eclodem os conflitos entre os atores, e, por isso, é nos espaços de concertação que esses conflitos são remediados. Onde

⁴ Não é nossa intenção traduzir, em poucas linhas, toda a produção acadêmica acerca do uso e ocupação dos mananciais, mas sim atentar para alguns pontos de convergência sobre os mananciais da Região Metropolitana de Curitiba entre programas de pesquisa e pós-graduação de Universidades de Curitiba, relacionados aos temas de meio ambiente e desenvolvimento, geografia, gestão urbana e recursos hídricos. Os trabalhos citados nessa parte do texto referem-se todos a publicações sobre a urbanização em mananciais da Bacia Hidrográfica do Alto Iguaçú, onde se localiza o Guarituba.

era de se esperar um alto grau de participação como forma de decidir sobre as controvérsias sociotécnicas do projeto, a participação da população, de caráter meramente formal, é realizada quando as decisões já foram tomadas – apenas para referendá-las – como é observado nas audiências públicas realizadas e nas reuniões que antecedem etapas de implantação, como forma somente de transmitir informações. Dessa forma, três são os espaços principais identificados para a discussão sobre o Projeto Novo Guarituba e suas controvérsias: o Conselho Gestor dos Mananciais (CGM), órgão colegiado que trata das políticas de proteção dos mananciais e do seu ordenamento territorial; Ministério Público, por meio da Coordenadoria de Apoio Operacional de Meio Ambiente (Caop-MP); e órgãos públicos diversos (principalmente aqueles diretamente relacionados à elaboração e aprovação dos projetos).

O CGM é um órgão colegiado composto por representantes da Comec (que detém também a presidência do Conselho), do Instituto Ambiental do Paraná, da Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (Suderhsa), da Sanepar, de quatro municípios em área de manancial (atualmente Prefeituras de Piraquara, Fazenda Rio Grande, Campo Magro e Quatro Barras), do setor imobiliário e construção civil (atualmente Sindicato da Indústria da Construção Civil – Sinduscon), de entidades não governamentais de proteção ao meio ambiente (atualmente Associação Paranaense de Preservação Ambiental dos Mananciais do Rio Iguaçu e Serra do Mar – Appam) e das universidades e instituições de ensino e pesquisa (atualmente Universidade Tuiuti do Paraná). Em março de 2006, durante a 33ª Reunião do Conselho, realizou-se a apresentação do Projeto Novo Guarituba. Durante a exposição, os conselheiros são lembrados que o projeto já possui anuência do governador do Estado e do procurador de Meio Ambiente do Ministério Público, e as discussões relacionam-se com as ações de fiscalização para evitar as novas ocupações (CGM, 2006). O projeto é aprovado por todos os conselheiros, sem restrições, sendo encaminhado para a Casa Civil um decreto de modificação do zoneamento da UTP do Guarituba, para sua adequação. O CGM é considerado um órgão que representa os interesses de setores econômicos ligados ao setor imobiliário – visto seu papel na aprovação de loteamentos em área de manancial – e, tendo a sua pauta definida pelo Governo, a participação dos setores social (leia-se ONGs euniversidades) é considerada "uma participação forjada, manipulada para se ter um produto final, um resultado" (SCHÖNE, 2004, p. 129, grifo do autor).

A aprovação do Ministério Público não é obrigatória para a implantação do Projeto Novo Guarituba, porém, a sua anuência prévia parece declarar a preocupação dos órgãos de posteriores ações por parte do MP, visto a atuação incisiva que tem tido na área ambiental no Estado. Além da primeira anuência – relatada na reunião do CGM –, todas as mudanças de projeto foram apresentadas aos Promotores Público. Em uma dessas apresentações – que contaram com a presença de todos os órgãos envolvidos no projeto -, o promotor Saint-Claire Honorato Santos deixou clara a posição do MP: "Precisamos manter as diretrizes iniciais do projeto e seguir o principal objetivo, que é o de manter o Guarituba como área de manancial" (COHAPAR, 2007b). A reformulação do papel do MP na Constituição Federal de 1988 deu credibilidade ao órgão, e o transformou em arena de debate sobre questões divergentes na construção do bem público.

A importância dos órgãos públicos no debate acerca do Projeto Novo Guarituba denota que o Estado ainda é o grande espaço de concertação, como se representasse – pura e simplesmente – a "vontade do povo". A relação entre as equipes técnicas dos órgãos - tanto na elaboração quanto na aprovação do projeto - demonstra a capacidade dos técnicos em fazer política. Mais importante do que qualquer base social é que o projeto esteja em acordo com os critérios de aprovação de órgãos como Prefeitura, Comec, Iap, CGM, Caixa Econômica Federal (agente financeiro do projeto), etc. A possibilidade de aprovar ou não o projeto, ou de pedir alterações em relação à postura existente perante a norma, é o momento da barganha técnico-política – denominada por Geraldi (2008) como política de gabinete – em que o debate público é realizado com o entendimento dos técnicos e o processo deliberativo torna-se burocrático e obscuro, conforme se observa em Cristo (2010a, 2010b).

Considerações finais

O Projeto Novo Guarituba, como já citado anteriormente, é uma obra emblemática, e, quando estiver pronto, certamente servirá de modelo para outras intervenções que tenham como base a interpolação entre moradia e meio ambiente. Isso se deve

ao discurso construído sobre uma forma específica de intervenção no território que supostamente integra salvação dos mananciais e resgate social. Como tínhamos sugerido no início do ensaio, nosso objetivo era demonstrar a complexidade dessa relação, de modo a deixar claro que não é a controvérsia entre moradia e meio ambiente que está em debate, mas o uso do território por diferentes atores – os quais aproveitam a falsa dicotomia moradia/meio ambiente para se justificarem sem precisar se posicionar, e deixar de fora atores nocivos para essa apropriação através da despolitização do processo deliberativo. Isso porque toda a controvérsia é construída de forma a dar ao planejamento a única voz legítima para decidir, e ao Estado, a única forma legítima de agir. Apresentam-se, a seguir, três pontos que necessitam maior reflexão:

- 1) a multijustificação como capacidade de negociação - a facilidade com que determinados atores conseguem se justificar a partir de diferentes discursos deve ser reconhecida como uma grande capacidade de negociação. No caso da Sanepar, por exemplo, como o seu vínculo político-territorial não é construído pela controvérsia em si - não se posiciona de forma absoluta em nenhuma das duas áreas –, o espaço de manobra é maior. Apesar do grande interesse aparente com a preservação do meio ambiente (aparente, pois, em outras regiões do Estado, a companhia é apresentada como potencial poluidor), o que realmente interessa à Sanepar é a disponibilidade de água – quanto maior for a controvérsia entre moradia e meio ambiente, menor é a necessidade de se posicionar politicamente contra ou a favor dos atores; dessa forma, seu discurso é reiteradamente justificado e, principalmente, legitimado perante os outros atores, pois nunca está em conflito direto com nenhum deles:
- 2) a política renegada: a participação enquanto referendum - apesar da existência da participação em determinadas etapas do projeto, essas sempre acontecem quando as grandes decisões já foram tomadas, de forma que a população é chamada a participar somente

- para referendá-las, caracterizando uma mera transmissão de informações por parte das autoridades. Dessa forma, renega-se a potencialidade da sociedade em debater de forma politizada a produção do espaço urbano, remetendo-a a uma posição subalterna posição essa legitimada pelo estabelecimento de um processo decisório que tem como base a construção de falsas dicotomias para despolitizar o debate sobre as controvérsias socioambientais;
- qual o papel da mídia? ... E o "grande público" espera por mais notícias - como o processo decisório é obscuro, a informação torna-se privilegiada. Assim, a mídia transforma-se na grande difusora das decisões e, inclusive, do estabelecimento das controvérsias sobre o projeto, pois, sendo a principal forma de inclusão da sociedade no debate, acaba também por defini-lo. Da forma como é apresentado – como um projeto de salvação dos mananciais e resgate social - não existe a delimitação de uma visão crítica à sua implantação ou à forma como as decisões são tomadas. Nas reportagens analisadas, é possível observar que as vozes contra a forma de implantação do projeto (principalmente da população local) são mostradas como a existência de pessoas sem informação, que não possuem consciência ambiental (afinal, são contra a preservação dos mananciais), ou, até mesmo, comparadas a Dom Quixote – no sentido de pessoas insanas esbravejando contra as máquinas nas obras.

Por último, conclui-se que o planejamento governamental – principalmente seu matiz tecnicista – parece ser ainda o principal instrumento para a deliberação pública, como se o Estado fosse a representação da virtude social. Questiona-se, assim, como pode o planejamento – e o próprio Estado – abrir-se para o debate das controvérsias socioambientais e como pode a participação dar o peso adequado para cada ator em específico – principalmente para aqueles deixados à margem das decisões. Não é a participação formal que nos preocupa, pois isto transformaria qualquer participação

em boa participação, mas é a qualidade do processo deliberativo que deve ser preservada. A construção do bem público através de um espaço público comprometido com a cidadania ativa faria surgir a verdadeira controvérsia — que, no caso estudado, não é aquela entre moradia e meio ambiente —, em vez de encaminhar o debate para uma encruzilhada em que a única solução possível fosse aquela tecnicamente definida pelo Estado.

Agradecimentos

Agradeço aos comentários proferidos pela Dra. Laura Centemeri, do Centro de Estudos Sociais, da Universidade de Coimbra, e dos pareceristas da revista *urbe*. Todos eles contribuíram para a coerência e qualidade do artigo, porém atribuo a mim a responsabilidade sobre a versão final nas suas eventuais falhas e omissões.

Referências

ANDREOLI, C. V. et al. Os mananciais de abastecimento do sistema integrado da região metropolitana de Curitiba. **Sanare – Revista Técnica da Sanepar**, Curitiba, v. 12, n. 12, p. 19-29, 1999.

ANDREOLI, C. V. et al. Limites ao desenvolvimento da Região Metropolitana de Curitiba impostos pela escassez de água. In: SIMPÓSIO BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL, 9., 2000, Porto Seguro. **Anais**... Porto Seguro: Abes, 2000, p. 185-195.

BOLTANSKI, L.; THÉVENOT, L. The sociology of critical capacity. **European Journal of Social Theory**, London, v. 2, n. 3, p. 359-377, 1999.

BUSCH, O. M. S. Intensificação da ocupação urbana na área da represa do Rio Passaúna – Curitiba – PR: uma agregação de risco futuro à saúde? In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 4., 2008, Brasília. **Anais**... Brasília: Anppas, 2008.

CALLON, M. Society in the making: the study of technology as a tool for sociological analysis. In: BIJKER, W. E.; HUGHES, T. P.; PINCH, T. (Org.). **The social construction of technological systems**. Cambridge, MA: MIT Press, 1987. p. 83-103.

CLAVAL, P. O território na transição da pós-modernidade. **GEOgraphia**, Niterói, v. 1, n. 2, p. 7-26, 1999.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR. Plano de recuperação ambiental e urbanização do Guarituba. Curitiba: Cohapar, 2007a.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR. Cohapar apresenta projeto urbanístico do Guarituba para o Ministério Público. **Agência Estadual de Notícias**, Curitiba, 13 mar. 2007b. Disponível em: http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=26892. Acesso em: 20 fev. 2010.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR. Cohapar se reúne com líderes comunitários do Guarituba. **Agência Estadual de Notícias**, 27 nov. 2009a. Disponível em: http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=52530&tit=Cohapar-se-reune-comlideres-comunitarios-do-Guarituba. Acesso em: 28 fev. 2010.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR. Cohapar alerta população para cuidar do Guarituba quando estiver pronto. **Agência Estadual de Notícias**, 17 nov. 2009b. Disponível em: http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=52219&tit=Cohapar-alerta-populacaopara-cuidar-do-Guarituba-quando-estiver-pronto. Acesso em: 28 fev. 2010.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR. Lula assina contrato de R\$ 4,5 mi para PAC Guarituba, em Piraquara. **Agência Estadual de Notícias**, 10 nov. 2009c. Disponível em: http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=52037&tit=Lula-assina-contrato-de-R-45-mi-para-PAC-Guarituba-em-Piraquara. Acesso em: 28 fev. 2010.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA—COMEC. **Plano de desenvolvimento integrado**. Curitiba: Comec, 2001.

COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA—COMEC. **Plano de desenvolvimento social, urbano e ambiental do Guarituba**. Curitiba: Comec, 2006.

CONSELHO GESTORDOS MANANCIAIS—CGC. Ata da 33ª Reunião do Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba realizada em 10 de março de 2006. Disponívelem: http://www.comec.pr.gov.br/arquivos/File/Atas_2006.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2010.

CRISTO, L. Burocracia emperra obra do PAC no Estado. **Paraná Online**, 31 de janeiro de 2010a. Disponível em: http://www.parana-online.com.br/editoria/politica/news/425008/?noticia=BUROCRACIA+EMPERRA+OBRA+DO+PAC+NO+ESTADO>. Acesso em: 5 mar. 2010.

CRISTO, L. Caixa Econômica Federal explica questão do PAC Guarituba. **Paraná Online**, 7 fev. 2010b. Disponível em: http://www.parana-online.com.br/editoria/politica/news/426555/?noticia=CAIXA+ECONOMICA+FEDERAL+EXPLICA+QUESTAO+DO+PAC+EM+GUARITUBA>. Acesso em: 15 mar. 2010.

FRANCISCO, D. A importância da cartografia temática na análise do espaço geográfico: qualidade de água versus ocupações irregulares no Aglomerado Metropolitano de Curitiba. **Sanare – Revista Técnica da Sanepar**, Curitiba, v. 20, n. 20, p. 35-41, 2003.

GERALDI, J.; LOYOLA, J. O Novo Guarituba: preservação dos mananciais e direito à moradia na Região Metropolitana de Curitiba. In: SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE O TRATAMENTO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM MEIO URBANO E RESTRIÇÕES AMBIENTAIS AO PARCELAMENTO DO SOLO, 2007, São Paulo. **Anais**... São Paulo: USP, 2007.

GERALDI, J. Planejamento e política na construção do discurso desenvolvimentista. In: SEMINÁRIO POLÍTICA E PLANEJAMENTO, 1., 2008, Curitiba. Anais... Curitiba: Ambiens, 2008. CD-ROM.

HAESBAERT, R. **O** mito da desterritorialização: do 'fim dos territórios' à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

JASANOFF, S. The political science of risk perception. **Reliability Engineering and System Safety**, v. 59, n. 1, p. 91-99, 1998.

LAW, J. Notes on the theory of the actor network: ordering, strategy and heterogeneity. Lancaster: Centre for Science Studies, 1992.

LIMA, C. A. Sustentabilidade e gestão urbana na Grande Curitiba. Considerações sobre instrumentos de gestão, planos e propostas de planejamento e a dimensão social da sustentabilidade. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 2., 2004, Indaiatuba. **Anais**... Indaiatuba: Anppas, 2004.

LIMA, C. A.; MENDONÇA, F. Planejamento urbanoregional e crise ambiental, Região Metropolitana de Curitiba. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 135-143, 2001.

MONTEIRO, M. F. Análise socioambiental de bacias hidrográficas de mananciais da Região Metropolitana de Curitiba, baseada no acelerado processo de urbanização. 2006. Dissertação (Mestrado em Gestão Urbana) — Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2006.

PACHECO, E. Sanepar opera sem licença e admite crime ambiental. **O Diário do Norte do Paraná**, 25 ago. 2009. Disponível em: http://www.odiariomaringa.com.br/noticia/224385. Acesso em: 23 fev. 2010.

PARANÁ. Lei Estadual n. 8.935, de 7 de março de 1989. Dispõe sobre requisitos mínimos para as águas provenientes de bacias mananciais destinadas a abastecimento público e adota outras providências. **Diário Oficial Executivo**, Curitiba, n. 2972, 8 maio 1989.

PELLIZZARO, P. C.; HARDT, L. P. A. Efetividade do planejamento urbano e regional: a cidade planejada e a cidade real. In: ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE, 3., 2006, Brasília. **Anais**... Brasília: Anppas, 2006.

PELLIZZARO, P. C. et al. Urbanização em áreas de mananciais hídricos: estudo de caso em Piraquara, Paraná. **Cadernos Metrópole**, Rio de Janeiro, n. 19, p. 221-243, 2008.

RAFFESTIN, C. **Por uma geografia do poder**. Tradução de Maria Cecília França. São Paulo: Ática, 1993.

SACK, R. **Human territoriality**: its theory and history. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 1986.

SAMPAIO, F. G. A personagem principal na defesa dos mananciais pede uma compensação. **Jornal do Estado**, 23 mar. 2009. Disponível em: http://biodiversityreporting.org/article.sub?docId=28949&c=Brazil&cRef=Brazil&year=2009&date=March%202009>. Acesso em: 5 mar. 2010.

SANEPAR. Ações contra ocupações irregulares em manarciais vão ser padronizadas. **Agência Estadual de Notícias**, 26 jun. 2007. Disponível em: http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=29363>. Acesso em: 25 fev. 2010.

SANEPAR. **A Sanepar**. Disponível em: . Acesso em: 25 mar. 2010.

SCHÖNE, C. Processo de criação e implementação dos organismos de gestão de água e solo na Região Metropolitana de Curitiba. 2004. Dissertação (Mestrado em Engenharia Ambiental) — Universidade Regional de Blumenau, Blumenau, 2004.

SCHUSSEL, Z. G. L. A Região Metropolitana de Curitiba e a preservação dos mananciais hídricos. **Metrópolis em Revista**, v. 2, n. 1, p. 5-14, 2000.

VENTURINI, T. Diving in magma: how to explore controversies with actor-network theory. **Public Understanding of Science**, v. 19, n. 3, p. 258-273, 2010.

Recebido: 09/07/2010 Received: 07/09/2010

Approvado: 02/09/2010 Approved: 09/02/2010